
PLANO DE ACTIVIDADES 2010



PLANO DE ACTIVIDADES 2010

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.....	6
I.2.1. AMBIENTE INTERNO.....	6
I.2.2. AMBIENTE EXTERNO.....	15
I.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES/DESTINATÁRIOS	16
I.4. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E NOVOS SERVIÇOS A FORNECER	17
I.5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO.....	17
II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS	18
II.1. OBJECTIVOS PARA 2010	18
III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS.....	20
III.1. SECTOR DE PREVENÇÃO SOCIAL.....	20
III.2. SECTOR DE APOIO FINANCEIRO.....	21
III.3. SECTOR DE ALOJAMENTO	24
III.4. SECTOR DE ALIMENTAÇÃO	26
III.5. SECTOR DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	27
III.6. SECTOR DA SAÚDE	30
III.7. SECTOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE REPROGRAFIA, DE APOIO BIBLIOGRÁFICO E MATERIAL ESCOLAR.....	31
III.8. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA	31
III.9. INFRA-ESTRUTURAS	32
III.10. RECURSOS.....	33
III.10.1. RECURSOS HUMANOS.....	33
III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS	36
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – PROGRAMA DESPORTIVO NA VERTENTE COMPETITIVA PARA O SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO LECTIVO DE 2009-2010.....	29
QUADRO 2 – HORÁRIOS DE TREINO DAS MODALIDADES DO IPL	29
QUADRO 3 – DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL POR CATEGORIA, NO ANO DE 2008 E 2009.....	34
QUADRO 4 – PLANO DE FORMAÇÃO PARA O ANO DE 2008	35
QUADRO 5 – RECEITA DOS SAS PARA 2010 – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	37
QUADRO 6 – EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS SAS ENTRE 2009 E 2010.....	39
QUADRO 7 – DESPESA DOS SAS PARA 2010 – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	39

SIGLAS E ABREVIATURAS

CET – Curso de Especialização Tecnológica

DGES – Direcção Geral do Ensino Superior

ESAD.CR – Escola Superior de Artes e Design

ESTM – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

FADU – Federação Académica do Desporto Universitário

FF – Fonte de financiamento

FOR.CET – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica

HACCP – Hazard Analysis and Critical Control Point

IPL – Instituto Politécnico de Leiria

OF – Orçamento de Funcionamento

RG – Receitas Gerais

RP – Receitas Próprias

SADC – Sector das Actividades Desportivas e Culturais

SAPE – Serviço de Apoio ao Estudante

SAS – Serviços de Acção Social

TA – Torneio de Apuramento

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dando seguimento ao efectuado em anos anteriores, é elaborado o Plano de Actividades, um importante instrumento de gestão dos Serviços de Acção Social (adiante designado por SAS) do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL).

De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro¹, o presente documento discrimina os objectivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar durante o ano de 2010.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto-Lei acima referido e sem prejuízo da excepção prevista no n.º 2, do artigo 2.º do citado diploma, a estrutura do presente Plano é a seguinte:

Capítulo I – Nota Introdutória;

Capítulo II – Objectivos e Estratégias;

Capítulo III – Actividades Previstas e Recursos.

O Plano de Actividades de 2010, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os interessados.

¹ Publicado no Diário da República n.º 225, Série I-A, de 27 de Setembro.

I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

I.2.1. AMBIENTE INTERNO

I.2.1.1. APRESENTAÇÃO DOS SAS

A Acção Social no IPL desenvolve-se através dos SAS, “*unidade orgânica do IPL, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira*” (artigo 1.º do Regulamento Orgânico dos SAS do IPL²).

Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes das Escolas integradas no IPL melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais (n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos (bolsas de estudo e auxílios de emergência) e indirectos (destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a diversos apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas). Podem ainda ser concedidos apoios especiais a estudantes com necessidades especiais.

De acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete aos SAS:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*

² Aprovado pelo Despacho n.º 3 567/99, publicado no Diário da República n.º 43, Série II, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 248, Série II, de 28 de Dezembro.

- c. *Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. *Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. *Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. *Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. *Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. *Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

Esta Unidade Orgânica desenvolve a sua actividade de acordo com os princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril³ e com o seu Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado pelo artigo 18.º, da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, a “*acção social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira*”.

Sedeados no Edifício Sede do IPL, em Leiria, são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e a Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS.

³ Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio directo ao estudante, nomeadamente apoios financeiros, bolsas e subsídios extraordinários, alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

O sector de apoio financeiro tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo é regulamentada por despacho da Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes Serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação sócio-económica venha a alterar-se ao longo do ano lectivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos SAS. Estes Serviços têm em funcionamento sete residências de estudantes: quatro em Leiria, duas em Caldas da Rainha e uma em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 646 estudantes. As residências regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza.

A Pousadinha José Saramago constitui um espaço alternativo às residências de estudantes, destinado a professores e convidados do IPL. Situada num espaço privilegiado, junto ao Edifício Sede do IPL, perto do centro da cidade, tem capacidade para acolher 40 pessoas. Os SAS disponibilizam ainda a Pousada IPL, situada no centro da cidade de Leiria, com capacidade para alojar 232 pessoas, distribuídas por 116 apartamentos T0.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os SAS dispõem de cinco refeitórios, dois restaurantes, uma sala de refeições rápidas com comida vegetariana, um *snack-bar* e nove bares. Nas unidades alimentares dos SAS há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.

Os SAS colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL uma creche e jardim-de-infância, com capacidade para acolher crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos de idade.

Estes Serviços proporcionam também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia.

As actividades culturais e desportivas têm também merecido uma especial atenção por parte dos SAS, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades como Andebol, Atletismo, Basquetebol, Futebol 11, Futsal, Hóquei em Patins, Ténis e Voleibol. Para o apoio a estas actividades, os SAS dispõem de um autocarro.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, apoio e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria, material escolar e didáctico.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem levado a um constante reajuste nas políticas de acção social implementadas, com o intuito de apoiar de forma eficiente e eficaz os estudantes que se encontram a frequentar as Escolas integradas do IPL, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

I.2.1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

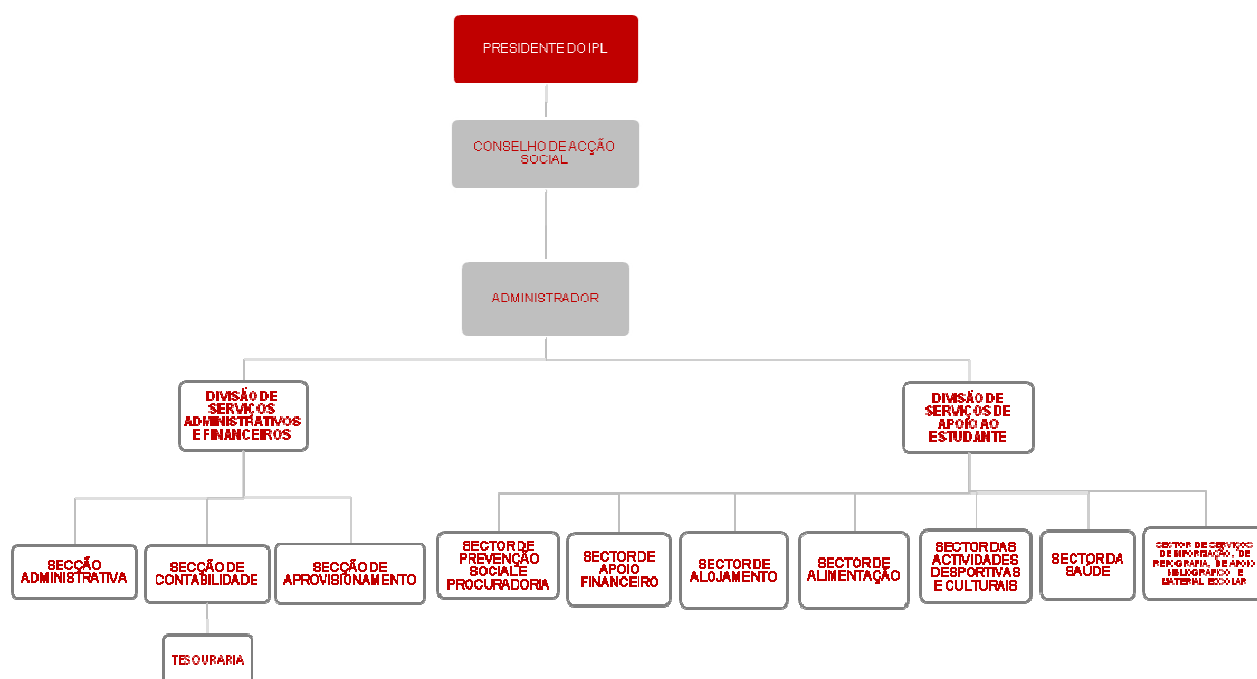
A estrutura interna dos SAS está prevista no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos SAS:

- O Conselho de Acção Social;
- O Administrador para a Acção Social;

No capítulo III do referido Regulamento Orgânico constam os serviços que compõem os SAS e respectivas competências.

O organograma seguinte representa a estrutura organizacional dos SAS.

Figura 1 – Organograma dos SAS



I.2.1.3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO INTERNA

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos SAS e a legislação e regulamentação do IPL, à data de 31 de Agosto de 2009, aplicável a todas as Unidades Orgânicas:

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL** – Despacho n.º 3567/99, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de Dezembro, que se mantém em vigor até à aprovação do novo regulamento elaborado nos termos previstos nos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.
- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 21 de Fevereiro de 2008.
- **Regulamento de funcionamento da creche e jardim-de-infância**, aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos SAS, em 3 de Julho de 2006.
- **Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL**, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 3 de Maio de 2006, de 29 de Novembro de 2007, de 8 de Outubro de 2008 e de 7 de Julho de 2009.
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social de 29 de Novembro de 2007 e de 6 de Junho de 2008.
- **Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria:**
 - o Homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, com as alterações homologadas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, de 20 de Outubro, 38/2004, de 1 de Setembro, 6/2006, de 3 de Fevereiro, e 3/2007, de 5 de Janeiro, publicados no Diário da República, 1ª Série – B, respectivamente, no n.º 177, n.º 244, n.º 206, n.º 25, e 2ª Série n.º 4; que permanecem parcialmente em vigor até à eleição dos novos órgãos do Instituto nos termos dos novos Estatutos;
 - o Homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 156, de 13 de Agosto.

- **Regimento do Conselho Geral**, aprovado pelo Conselho Geral, em 16 de Fevereiro de 2009.
- **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** – Regulamento n.º 47/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro.
- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL** – Regulamento n.º 39/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 3163/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 16, de 23 de Janeiro.
- **Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 62/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto, revogado pelo Despacho n.º 1408/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 8, de 13 de Janeiro.
- **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha**, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006.
- **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 58, de 22 de Março.
- **Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Regulamento n.º 22/2006, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 90, de 10 de Maio, pelas Deliberações n.º 170/2007, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 25, de 5 de Fevereiro, e n.º 1518/2007, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril e pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de Abril.
- **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro.
- **Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas** – Aviso n.º 10330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, pelo Aviso n.º 13765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 31 de Julho, pelo Aviso n.º 21240/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto e pelo n.º 3 do art. 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 182, de 19 de Setembro.

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** – Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na

2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, nos termos do art. 10º n.º 4 dos Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.

- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de Janeiro de 2006.
- **Regulamento de funcionamento dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de Março de 2005.
- **Despacho relativo ao pagamento de propinas – CET** – Despacho n.º 20406/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 193, de 6 de Outubro, alterado pelo Despacho n.º 3076/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 40, de 26 de Fevereiro; Despacho n.º 20231/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 30 de Julho; e pela Rectificação n.º 1753/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, nos termos do art. 10º n.º 4 dos Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, nos termos do art. 10º n.º 4 dos Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.

CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

- **Normas Internas de funcionamento do Curso Preparatório para Acesso ao Ensino Superior**, homologado pelo Presidente do IPL, em 29 de Novembro de 2005.

CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVAS M23

- **Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos** – Regulamento n.º 173/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 149, de 3 de Agosto.

SAPE – SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE

- **Regulamento do SAPE** – constante no Despacho n.º 99/2008, de 27 de Outubro de 2008.

ESTUDANTES

- **Figura do Provedor do Caloiro** instituída pelo Despacho n.º 67/2003, de 14 de Agosto de 2003.
- **Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL, Escolas Superiores e Serviços de Acção Social** – Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 228, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 429/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 05 de Agosto.
- **Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais** – Regulamento 134/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 13 de Março e pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 182, de 19 de Setembro.
- **Princípios orientadores para fixação do elenco de unidades curriculares a que o aluno se pode inscrever nas unidades curriculares de opção e clarificação do respectivo regime de avaliação** – Aprovados pela Deliberação do Conselho de Geral do IPL de 23 de Julho de 2008.
- **Deliberação relativa à atribuição de Diploma de Estudos Superiores** – Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- **Regulamento de creditação da formação e experiência profissional** – Procedimento de creditação, constante do Despacho n.º 69/2008, de 4 de Setembro.

PESSOAL DOCENTE

- **Regulamento para atribuição do título de Professor–Coordenador Honorário** – Regulamento n.º 11/2001, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 122, de 26 de Maio.
- **Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL** – Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro.
- **Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico** – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro.
- **Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto** – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto.
- **Programa de qualificação do corpo docente**, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006.

- **Coordenação de Curso** – Aprovada por Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- **Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada** – Regulamento n.º 428/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto.

PESSOAL NÃO DOCENTE

- **Procedimento interno e critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24721/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 295, de 23 de Dezembro.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPL** – Regulamento n.º 19/2001, de 6 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, de 24 de Julho, ambos publicados na 2ª Série do Diário da República, respectivamente no n.º 207 e n.º 169.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico do IPL** – Regulamento n.º 24/2000, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 231, de 6 de Outubro, diploma não vigente desde 1 de Janeiro de 2009, pela entrada em vigor da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

INSTALAÇÕES

- **Regulamento da Incubadora de Empresas** – aprovado por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto, de 23 de Maio de 2002.
- **Regulamento do Centro de Documentação Europeia**, homologado pelo Presidente do IPL, em 22 de Janeiro de 2003.
- **Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPL**, homologado pelo Presidente do IPL, em 23 de Agosto de 2004.
- **Normas de funcionamento dos Serviços de Documentação do IPL**, constantes do Despacho n.º 181/2007, de 27 de Dezembro de 2007.

I.2.2. AMBIENTE EXTERNO

Os SAS são uma Unidade Funcional do IPL destinada a apoiar os estudantes e têm como objectivo contribuir para assegurar a igualdade de oportunidades de acesso,

frequência e êxito escolar aos estudantes que ingressam nas Escolas integradas, proporcionando condições que permitem superar desigualdades económicas e sociais.

Estes Serviços prestam apoio a todos os estudantes do IPL pelo que mantém um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes, a direcção das diversas Escolas Superiores e demais Unidades e Serviços que integram o IPL.

Nesta conformidade, todas as alterações que qualquer uma destas Unidades introduza no desenvolvimento das suas actividades obrigam, necessariamente, a ajustamentos nos programas destes Serviços.

Ao nível da tutela, os SAS do IPL mantêm relações frequentes com os departamentos da Administração Pública que supervisionam a sua actividade, nomeadamente, Direcção Geral do Ensino Superior, Direcção Geral da Contabilidade Pública, Tribunal de Contas, Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Direcção Geral do Orçamento.

I.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES/DESTINATÁRIOS

De acordo com o estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Orgânico dos SAS, “*beneficiam do sistema de acção social dos SAS, desde que matriculados numa das Escolas que constituem o IPL e nos termos da respectiva regulamentação*”:

- a. *Os estudantes portugueses;*
- b. *Os estudantes nacionais dos Estados-Membros da Comunidade Europeia;*
- c. *Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estatuto de refugiado político;*
- d. *Os estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, prevendo a aplicação de tais benefícios, ou de Estado cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.*

I.4. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E NOVOS SERVIÇOS A FORNECER

Tal como referido no ponto “Apresentação”, de acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete aos SAS:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*
- c. *Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. *Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. *Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. *Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. *Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. *Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

I.5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO

O presente documento de gestão foi elaborado sob coordenação do Administrador dos SAS, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo. Concluída a sua elaboração e aprovação, o Plano Anual de Actividades será divulgado por todos os órgãos, serviços e funcionários dos SAS, remetido às diferentes entidades oficiais e disponibilizado a todos os interessados.

II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

Nesta segunda parte do Plano apresentar-se-ão as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico, os objectivos de curto prazo e a definição de estratégias para os atingir, de forma a identificar as actividades que os SAS pretendem desenvolver em 2010.

II.1. OBJECTIVOS PARA 2010

ORIENTAÇÕES GERAIS DE CURTO PRAZO A NÍVEL MACROECONÓMICO

Considerando que os SAS constituem instrumentos de execução da política de Acção Social no Ensino Superior, cujos princípios, enquadrados na política geral do Governo para o sector, são definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, não lhes é conferido qualquer nível de intervenção nesta matéria.

Assim, as possíveis alterações que sejam definidas quer a nível do enquadramento dos Serviços no âmbito dos estabelecimentos de ensino superior, quer na atribuição aos estudantes de benefícios sociais, quer ainda na política de alojamento, estão enquadradas na política de financiamento da acção social no ensino superior e da autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, diplomas discutidos no seio do Governo.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Para 2010, os SAS do IPL definiram os seguintes objectivos:

- Optimizar a utilização dos recursos existentes e fomentar uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua, assente em boas práticas de gestão;
- Promover a qualificação dos Recursos Humanos visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Simplificar e normalizar procedimentos, visando uma gestão pela qualidade.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Para concretização dos objectivos estratégicos foram definidos designadamente, os seguintes objectivos operacionais:

- Implementar a contabilidade analítica;
- Implementar a gestão documental;
- Implementar a gestão administrativa;
- Contribuir para a promoção do sucesso escolar dos estudantes do IPL;
- Aplicar sistema de controlo interno relativamente às Regras Técnicas para Atribuição de Bolsa de Estudo aos Estudantes inscritos nas Escolas Superiores Integradas no Instituto Politécnico de Leiria;
- Uniformizar procedimentos relativamente às unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS;
- Implementar sistema de higiene e segurança alimentar (HACCP) nas unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS.

III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

A terceira parte deste Plano é constituída pela listagem de projectos ou actividades de cada sector e pela definição dos Recursos Humanos, materiais e financeiros.

III.1. SECTOR DE PREVENÇÃO SOCIAL

Os Serviços de Acção Social desempenham um papel essencial no ensino superior, prestando apoio a todos os estudantes, independentemente de serem ou não bolseiros, designadamente através dos apoios indirectos dos quais se destacam a alimentação, alojamento e saúde, procurando assegurar o bem-estar da população académica em geral.

Os serviços promovem a divulgação das candidaturas aos benefícios sociais e respectivos requisitos, a fim de acautelarem que os estudantes carenciados e/ou com necessidades específicas de educação possam beneficiar de apoio financeiro e técnico se for caso disso.

Ao longo do ano de 2010 e seguintes, a acção dos SAS vai reger-se no sentido de se identificarem as necessidades e os problemas dos estudantes e eventuais comportamentos de risco.

Ao longo do ano pretende-se efectuar entrevistas, para se averiguar se os apoios concedidos são os adequados, se existem problemas de integração escolar, absentismo às aulas, mau desempenho escolar e, em conjunto com os estudantes, procurar respostas adequadas para cada caso.

Pretende-se lançar alguns inquéritos que permitam identificar as principais necessidades dos estudantes para que as medidas de acção social aplicadas sejam adequadas.

Ao nível do alojamento, com o apoio das Comissões de Residentes pretende-se promover a participação dos estudantes em actividades culturais, artísticas, desportivas, científicas, sociais e cívicas como meio facilitador de integração.

Considerando o risco de contaminação e a necessidade de tratamento a estudantes deslocados, devido à gripe A – H1N1, os SAS pretendem manter actualizado o plano de contingência para permitir apoiar os estudantes e os respectivos familiares, minimizando o impacto da doença no seu trajecto escolar.

III.2. SECTOR DE APOIO FINANCEIRO

Compete a este sector organizar e analisar os processos de candidatura aos benefícios sociais, de forma a responder em tempo útil aos seus pedidos.

Para o ano lectivo de 2009/2010, a organização do processo de candidatura aos benefícios sociais compreenderá duas fases:

- Primeira fase: destina-se aos estudantes que já se encontram a frequentar o ensino superior, sendo fixado o prazo entre Abril e Maio para esse efeito;
- Segunda fase: destina-se aos estudantes do 1.º ano, 1.ª vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, reingresso, mudança de curso e transferência, concursos especiais, regimes especiais e estudantes dos cursos de especialização tecnológica, decorrendo o prazo durante 30 dias, a contar da data de matrícula.

Os SAS pretendem promover a divulgação da informação para garantir que nenhum estudante deixe de beneficiar de apoios por desconhecimento de como e onde pode requerer bolsa de estudo e alojamento, os prazos, os documentos necessários para instrução do processo de forma completa, entre outras informações úteis.

Desde que o estudante preencha de forma correcta e completa o seu formulário, a aplicação da gestão de candidaturas aos benefícios sociais através da internet, permitirá a divulgação do resultado do requerimento de forma automática, em conformidade com as declarações prestadas pelo mesmo sobre o rendimento e composição do agregado familiar.

Ir-se-á dar continuidade ao aperfeiçoamento das aplicações informáticas - candidaturas *on-line*, gestão dos candidatos a bolsas de estudo e alojamento e informação aos candidatos *on-line*, sobre os resultados das candidaturas e pagamento da bolsa anual.

Definiram-se as seguintes acções para alcançar os objectivos:

- Reunião mensal para uniformização dos procedimentos adoptados pelos funcionários que exercem funções no sector de bolsas e discussão de casos;
- Proceder à atribuição de bolsa de estudo automaticamente, seguida de averiguações sucessivas das declarações prestadas;
- Reduzir o tempo de resposta aos pedidos de análise das candidaturas e de esclarecimentos;
- Disponibilizar informação aos Serviços Académicos sobre as candidaturas da primeira fase para o ano lectivo 2009/2010 (candidatos, situação do processo);
- Validar de forma automática as candidaturas dos estudantes que se inscrevem no 1.º ano, pela 1.ª vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, reingresso, mudança de curso e transferência, concursos especiais, regimes especiais e estudantes dos cursos de especialização tecnológica;
- Divulgar o prazo de validação das prestações das bolsas para efeito de pagamento, até 31 de Agosto de 2010;
- Preparar mensalmente os ficheiros respeitantes à previsão do encargo para pagamento das bolsas e ao pagamento para enviar à Direcção Geral do Ensino Superior;

- Tratar de forma automática a informação sobre a situação académica dos estudantes bolseiros que estiveram matriculados no ensino superior, em ano lectivo anterior, para verificação das condições previstas no artigo 7.º, do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes de estabelecimentos de ensino superior público;
- Melhorar a comunicação com os estudantes para maior eficácia e celeridade nas respostas da acção social;
- Promover o cumprimento com rigor das regras técnicas e o regulamento em vigor;
- Proceder à averiguação das declarações prestadas através de entrevistas a estudantes de todas as unidades orgânicas do IPL, procedendo a visitas domiciliárias e à articulação com outras entidades públicas, no âmbito das diligências complementares (averiguação sucessiva);
- Proteger os interesses dos estudantes através da divulgação de informação e esclarecimentos (manter actualizado o *link* perguntas frequentes, divulgar nova legislação, programas, prémios, candidaturas a outras bolsas e empréstimos).

O sector estima ainda que:

- 3.800 estudantes solicitem bolsa de estudo e que sejam beneficiados com bolsa 3.040 estudantes;
- Em 2010 o encargo com o pagamento de bolsas se eleve para 5.500.000,00€, encargo esse que não inclui a atribuição de bolsas no âmbito dos estágios profissionais.

De notar ainda que o pagamento das bolsas é efectuado pela DGES, pelo que o calendário de pagamento será fixado por aquela entidade.

III.3. SECTOR DE ALOJAMENTO

Os SAS têm em funcionamento sete Residências de Estudantes – quatro em Leiria (três femininas e uma masculina), duas em Caldas da Rainha (uma feminina e uma masculina) e uma em Peniche (para ambos os sexos) e, ainda, a Pousadinha José Saramago e a Pousada do Instituto Politécnico, em Leiria.

No total, possuem 917 camas, distribuídas por quartos de casal, duplos, individuais e quartos preparados para alojar estudantes com necessidades especiais. A localização das residências de estudantes e Pousada do IPL, permite que os estudantes residentes se desloquem a pé para a Escola. O acesso aos transportes urbanos está igualmente garantido com paragens próximas à sua localização.

Os quartos das residências de estudantes, Pousadinha José Saramago e Pousada do IPL estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiro e armário. Dispõem de aquecimento central e telefone. É facultado a todos os estudantes lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. A lavagem da roupa cedida é assegurada pelos SAS, a título gratuito, podendo os estudantes recorrer ao serviço de *self-service* para tratamento da sua roupa pessoal (lavagem e secagem). As residências oferecem ainda espaços alternativos para estudo e convívio. Em cada residência existe uma sala de informática e é garantido, através da rede *wireless*, internet a todos os residentes.

Os objectivos para este sector são:

- Promover a divulgação das unidades de alojamento.
- Aumentar a taxa de ocupação das residências de estudantes Mestre António Duarte e Rafael Bordalo Pinheiro e da Pousada do IPL.
- Controlar o custo real da cama.

O Sector de Alojamento assegurará a candidatura anual ao alojamento e será dada preferência aos estudantes deslocados mais carenciados.

Para os estudantes já inscritos no IPL, o período de candidaturas decorrerá em simultâneo com o período da candidatura à bolsa de estudo, ou seja, de Abril a Maio de 2010.

Para os estudantes do 1.º ano, 1.ª vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, reingresso, mudança de curso e transferência, concursos especiais, regimes especiais e estudantes dos cursos de especialização tecnológica, será efectuado atendimento personalizado no período fixado para as matrículas/inscrições, sendo atribuído aos estudantes mais carenciados, desde logo, um quarto para que possam assistir às aulas normalmente.

Os resultados das candidaturas ao alojamento da primeira fase serão divulgados na página *web* do IPL, durante o mês de Julho de 2010. A atribuição dos quartos será efectuada até ao dia 31 de Agosto de 2010.

No sentido de promover a integração dos estudantes nas residências e na Escola, os SAS definiram como objectivos:

- Promover a divulgação de informação sobre o funcionamento das residências junto dos estudantes admitidos pela 1.ª vez.
- Promover as relações interculturais.
- Promover a criação de uma equipa de voluntários para constituição de uma Comissão de Boas-Vindas para apoiar a inserção dos estudantes do 1.º ano nas residências, bem como orientá-los relativamente ao funcionamento do serviço e Escola que frequentam.
- Dinamizar actividades em parceria com as Comissões de Residentes.

No sentido de garantir o bom funcionamento das residências, os SAS têm como objectivo:

- Melhorar as condições da lavandaria localizada na residência de estudantes Afonso Lopes Vieira.
- Lançar inquérito por questionário para avaliar o grau de satisfação dos estudantes residentes.

III.4. SECTOR DE ALIMENTAÇÃO

Os Serviços de Acção Social do IPL gerem cinco cantinas, dois restaurantes, um *snack-bar*, uma sala de refeições rápidas com comida vegetariana, dois restaurantes e nove bares distribuídos pelos cinco *Campi* do IPL.

As unidades alimentares funcionam, de acordo com o calendário das actividades lectivas, de Segunda a Sexta-feira, garantindo o fornecimento de almoços e jantares à comunidade académica do IPL. De notar que no Campus 1 também é assegurado o serviço de almoço aos Sábados.

Em Portugal, cerca de 32% das crianças com idades compreendidas entre 7 e 9 anos apresentam excesso de peso, nos adultos os indicadores são ainda mais preocupantes uma vez que metade da população tem excesso de peso sendo 15% obesa. Neste contexto, os SAS reconhecem a importância da sua missão na Educação Alimentar da comunidade académica do IPL, empenhando-se, cada vez mais, na prevenção da pré-obesidade bem como de doenças crónicas como a diabetes, doença cárdio-vascular, osteo-articulares e cancro. A mudança de hábitos alimentares é uma tarefa difícil que o Sector Alimentar dos SAS acredita poder levar a cabo com sucesso, se estimulada de forma contínua e coerente entre os indivíduos mais jovens.

Os serviços prestados pelo Sector de Alimentação dos SAS são:

- Fornecimento de refeições a preços sociais nas cinco Cantinas do Instituto Politécnico de Leiria;
- Exploração de nove bares nas diferentes unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Leiria;
- Prestação de um serviço de restauração à carta, nos dois restaurantes do IPL;
- Disponibilização de um regime alimentar “alternativo” na sala de comida vegetariana;

- Realização de *coffee-breaks* para apoio a eventos organizados no seio da comunidade académica do Instituto Politécnico de Leiria;
- Manutenção dos equipamentos e das instalações das unidades alimentares;
- Colaboração com o sector de aprovisionamento nos procedimentos de aquisição de bens alimentares, não-alimentares e equipamentos para assegurar o funcionamento das unidades alimentares;

Este Sector pretende desenvolver durante o ano 2010 o seguinte:

- Direcção a prestação de serviço para a satisfação dos utentes;
- Criar uma Comissão de Utilizadores (representantes dos estudantes e funcionários) envolvendo as associações de estudantes e realizar com a mesma reuniões trimestrais;
- Promover comportamentos saudáveis em termos alimentares;
- Frequência de acções de formação com o objectivo de melhorar os conhecimentos teóricos em termos de higiene e segurança alimentar, dos recursos humanos afectos ao sector alimentar;
- Promover uma cultura organizacional que minimize os desperdícios;
- Proceder à revisão do Manual de Procedimentos do sector.

Encontra-se programada para o 1.º trimestre de 2010 a inauguração de uma nova unidade alimentar no *campus* 4 do IPL, em Peniche.

Em termos de gestão, a aplicação “Winrest store ux” irá modernizar o funcionamento das unidades alimentares passando a estar disponível uma plataforma única para todas as unidades, modificando-se, nesse aspecto a filosofia da versão anterior.

III.5. SECTOR DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

A aprovação do Regulamento de Estatuto de Estudante Atleta do Instituto Politécnico de Leiria por parte do Conselho Geral do IPL, a 14 de Junho de 2004, veio reconhecer, como é referido no documento, “...os méritos da prática do desporto por parte dos estudantes das escolas integradas no Instituto, dos resultados obtidos e das

perspectivas de ser possível potenciar os mesmos, dignificando ainda e também a instituição...”

Este Regulamento, revisto a 26 de Junho de 2007 e inserido na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais⁴, veio reforçar a importância e o valor que o IPL atribui à prática desportiva regular como complemento à formação académica.

A aposta forte e continuada do IPL na área do desporto passa pela criação de uma estrutura funcional, tendo em conta a realidade da Instituição, reforçada pela contratação de técnicos devidamente qualificados para orientação das equipas.

As actividades previstas para o Sector das Actividades Desportivas e Culturais (SADC) baseiam-se no plano de actividades da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), participando o IPL nas provas organizadas por esta Federação.

O IPL, através dos SAS, visa promover a prática desportiva. Atendendo a que o IPL integra Escolas localizadas em 3 cidades diferentes, a sua forma de intervenção será, necessariamente, distinta de cidade para cidade.

O Sector do Desporto encontra-se organizado em duas vertentes: a de lazer e a de competição e, a este nível, as equipas do IPL participam nos Campeonatos Nacionais Universitários, organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

Para o primeiro quadrimestre do ano lectivo de 2009-2010 o programa, na vertente competitiva, é o seguinte:

⁴ Regulamento n.º 134/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 121, de 26 de Junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 52, de 13 de Março e pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008, publicado em Diário da República de 05 de Agosto de 2008.

Quadro 1 – Programa desportivo na vertente competitiva para o segundo quadrimestre do ano lectivo de 2009-2010

Modalidade	Prova	Local	Data
Andebol Feminino	II TA	A definir	Março
Andebol Masculino	II TA	A definir	Março
Basquetebol Feminino	II TA	A definir	Março
Basquetebol Masculino	II TA	A definir	Março
Futsal Feminino	II TA	A definir	Março
Futsal Masculino	Zona	A definir	Março
Hóquei em Patins	II OPEN	A definir	Março
Ténis	II OPEN	A definir	Março
Voleibol Feminino	II TA	A definir	Março
Voleibol Masculino	II TA	A definir	Março
<i>Surf e Bodyboard</i>	ETAPA	A definir	Março
Fases Finais CNU		A definir	Abril

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Os SAS pretendem apoiar de forma mais directa as modalidades desportivas indicadas na tabela que se segue, disponibilizando, para o efeito, apoio técnico. A manterem-se os horários praticados no ano lectivo de 2008-2009, os treinos semanais decorrerão nos seguintes locais e horários:

Quadro 2 – Horários de treino das modalidades do IPL

Modalidades	Dias, horário e local
Andebol Feminino	4.ª Feira – 21h30 – Pavilhão da JuveLis (S. Romão)
Andebol Masculino	2.ª Feira – 21h30 – Pavilhão da JuveLis (S. Romão)
Atletismo	Estádio Municipal Leiria – horário a combinar com o técnico
Futebol 11 Masculino	4.ª Feira – 20h30 – Campo GDRParceiros
Futsal Feminino	4.ª Feira – 19h30 – Pavilhão GDRParceiros
Futsal Masculino	3.ª Feira – 22h00 – Pavilhão GDRParceiros

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Acrescenta-se a este quadro os horários a serem disponibilizados para a prática das novas modalidades em 2009/2010: Basquetebol, Hóquei em Patins, Ténis e Voleibol.

Para além dos diversos treinos semanais nas várias modalidades, estão ainda previstas actividades mais lúdicas e com uma componente mais social, nomeadamente:

- Torneios internos: *FutSal*, Ténis, *Snooker* entre outros;
- 7.^a Gala do Desporto do IPL, a iniciativa que visa promover o convívio entre os estudantes-atletas, sendo distinguidos os melhores praticantes de cada modalidade.

Os SAS pretendem ainda promover encontros culturais e desportivos para toda a comunidade académica.

Os Serviços de Acção Social colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às actividades culturais e desportivas do Instituto Politécnico de Leiria.

III.6. SECTOR DA SAÚDE

Os SAS proporcionam aos estudantes as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico, mediante as especialidades de Clínica Geral, Ginecologia / Planeamento Familiar, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica. Põem ainda à disposição da comunidade académica do IPL um serviço de urgências e meios auxiliares de diagnóstico.

O espaço está a funcionar durante a semana e serve toda a comunidade do IPL, isto é, estudantes e funcionários docentes e não docentes. Aos estudantes da ESAD.CR de Caldas da Rainha e da ESTM de Peniche é assegurado transporte para Leiria.

III.7. SECTOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE REPROGRAFIA, DE APOIO BIBLIOGRÁFICO E MATERIAL ESCOLAR

Desde 2006 que os SAS disponibilizam um serviço de livraria no Edifício C, no *Campus 2*, em Leiria. A iniciativa permite que toda a comunidade académica do IPL aceda, em condições preferenciais, a produtos e actividades culturais, com especial relevo para a aquisição de livros e revistas de carácter técnico-científico e generalista, a preços mais acessíveis.

Os SAS contam ainda com um serviço de reprografia no *Campus 2* e *Campus 3* do Instituto Politécnico de Leiria.

III.8. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA

Para este serviço foram definidos os seguintes objectivos para o ano de 2010:

- Divulgar o serviço;
- Requalificar o espaço afecto ao atendimento, criando uma sala;
- Controlar os custos;
- Lançar inquérito para avaliar o grau de satisfação dos Encarregados de Educação sobre o serviço da creche e jardim-de-infância.

Os prazos para renovações das inscrições decorrem entre Abril e Maio e as novas inscrições decorrem entre Maio e Junho.

Os resultados dos pedidos das renovações decorrem entre Maio e Junho e as novas inscrições até à primeira semana de Julho.

As Educadoras de Infância apresentam o Projecto Pedagógico no decorrer do mês de Outubro à Administração dos SAS e aos Encarregados de Educação, sendo feito um balanço relativamente ao seu cumprimento no relatório apresentado em Julho de 2010.

Durante o mês de Julho, as educadoras apresentam o relatório sobre o cumprimento do Projecto Pedagógico referente ao ano lectivo de 2009/2010.

III.9. INFRA-ESTRUTURAS

No que diz respeito a investimento em infra-estruturas mantém-se o objectivo de continuar a dotar os Serviços de instalações e equipamentos adequados e indispensáveis a um projecto de qualidade.

Obras

Para o ano de 2010, os SAS prevêem executar as seguintes obras:

- Concluir a construção e equipar a Cantina Residência dos Serviços de Acção Social da ESTM, no *Campus 4* (o edifício funcionará como cantina e residência de estudantes em simultâneo);
- Concluir a instalação dos painéis solares para aquecimento de água quente sanitária nas cantinas e residências;
- Concluir a substituição das torneiras dos wc's das Cantina e Residências por misturadoras temporizadas termostáticas;
- Concluir o processo de certificação energética dos edifícios.

Manutenção

Os Serviços de Acção Social efectuam acções ao nível da manutenção de instalações e equipamentos, através do Sector de Manutenção. Assim, em 2010, continuarão os trabalhos de manutenção preventiva e manutenção correctiva de bens móveis e imóveis.

É efectuada manutenção preventiva a diversos equipamentos, nomeadamente elevadores (decorrente da obrigatoriedade legal), sistemas de climatização, equipamentos de cozinha e algumas instalações eléctricas.

A manutenção correctiva é efectuada sempre que se registe qualquer anomalia nos equipamentos ou degradação de edifícios e instalações.

Sempre que necessário, serão efectuadas pequenas obras de adaptação de espaços e infra-estruturas.

Para além disso, com a exigência da certificação energética, ter-se-á, muito provavelmente, de proceder a alterações a operações de manutenção correctiva profunda (limpeza e substituição de equipamento, reestruturação dos sistemas, aquisição de equipamento mais eficiente, instalação de sistemas de gestão técnica) às instalações de iluminação e AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

Equipamentos e Outras Acções

Visando promover a melhoria das condições de apoio ao ensino, os SAS propõem, ainda para 2010, continuar a investir em meios informáticos, equipamento de cozinha, mobiliário e demais equipamentos ao dispor dos estudantes nomeadamente nas Cantinas e Residências de Estudantes.

III.10. RECURSOS

III.10.1. RECURSOS HUMANOS

Os SAS, em 31 de Dezembro de 2008, tinham ao seu serviço um total de 162 colaboradores, distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro que se segue.

Quadro 3 – Distribuição do Pessoal por Categoria, no Ano de 2008 e 2009

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreiras Categorias LVCR	2008		2009	
			31-07-2008	31-12-2008	31-12-2009	"Mapa" Previstos
Dirigente:						
Dirigentes Superiores e Intermédios	Director-Geral	Director-Geral				0
	Administrador	Subdirector-Geral	1	1	1	1
	Director de Serviços	Director de Serviços				0
	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão				2
Subtotal			1	1	1	3
Técnico Superior:						
	Financeiro (Gestão e Contabilidade)	Técnico Superior	0	1	1	1
	Bolsas/Serviço Social		1	1	1	1
	Higiene e Segurança Alimentar		1	1	1	1
	Técnico/Técnico Superior		0	0	0	2
Informática	Técnico de Informática		0	0	0	1
Subtotal			2	3	3	6
Assistente Técnico:						
	Chefe de Secção	Coordenador Técnico	4	4	4	4
	Técnico Profissional Principal	Assistente Técnico	1	1	1	1
	Técnico Profissional (Educadoras)		0	3	3	3
	Assistente Administrativo/Aux. Técnico		6	6	1	5
Subtotal			11	14	9	13
Assistente Operacional:						
Área Alimentar	-	Encarregado Geral Operacional				0
	Encarregado de Refeitório/Bar/Snack	Encarregado Operacional	3	3	3	3
	Cozinheira	Assistente Operacional	13	18	17	94
	Ajudante de Cozinha		37	32	32	
	Empregada de Bar/Snack		32	32	31	
	Auxiliar de Alimentação		0	7	7	
	Auxiliar de Limpeza		4	4	4	
	Copeira Dispenseira		1	1	1	
	Fiel Armazém		0	1	1	
Pessoal de Apoio Administrativo e Financeiro e de Outros Serviços	Auxiliar Técnico	Assistente Operacional	0	0	5	16
	Auxiliar Administrativo		6	3	3	
	Auxiliar Acção Educativa		3	3	3	
	Ecónomo		0	0	0	
	Fiscal de Obras		1	1	0	
	Motorista		1	1	1	
	Telefonista		1	1	1	
Sector de Alojamento	Governante de Residências	Assistente Operacional	2	2	2	38
	Empregada de Andar		17	24	22	
	Vigilante		8	11	11	
Subtotal			129	144	144	151
TOTAL			143	162	157	173

Fonte: Secção Administrativa/Recursos Humanos

Para o ano de 2010, prevê-se a distribuição de pessoal de acordo com o Mapa de Pessoal, que se junta em anexo.

À semelhança dos anos anteriores, os SAS irão implementar o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), com as alterações legalmente definidas, procurando avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos, na concretização de objectivos.

Procurar-se-á incentivar a frequência de acções de formação. Sempre que o número de funcionários envolvidos o justifique, estas acções poderão ser realizadas nas instalações da Instituição. Nos outros casos, promover-se-á a inscrição em acções de formação na instituição formadora.

Para 2010, prevê-se o seguinte plano de formação:

Quadro 4 – Plano de Formação para o ano de 2009

Designação	N.º de Funcionários
Análise Económico Financeira nas Entidades Públicas	1
Aprender a Gerir o Stress Pessoal e Profissional	1
Condução / Segurança Activa	1
Contabilidade Pública	2
Emoções: Compreendê-las para Saber Lidar com Elas	3
Excel	3
Excel Avançado	4
Formação Pedagógica Inicial de Formadores	1
Gestão de Conflitos	1
Gestão e Adaptação às Mudanças nas Organizações contemporâneas - Uma visão prática	1
HACCP Avançado	1
Higiene e Segurança Alimentar	95
Inglês Básico	43
Introdução ao Arquivo e Documentos Digitais	2
Inventariação e Gestão Avançada do Património	1
Noções de HACCP	2
O Papel dos Auxiliares de Acção Educativa	3
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	1
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	1

Fonte: Secretariado da Administração

Procurar-se-á ainda:

- Actualizar e harmonizar os dados da aplicação informática RH+;
- Implementar medidas tendentes a simplificar e desburocratizar procedimentos, bem como simplificar os circuitos processuais, permitindo assim prestar um serviço mais célere e eficaz.

III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS

A política financeira dos SAS caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Desta forma, apesar da importância de todos os projectos/actividades a desenvolver em cada sector, procura-se, em função das disponibilidades financeiras, ordenar os investimentos a efectuar por ordem de necessidade, de forma a que todos sejam concretizados dentro do período previsto.

De acordo com o artigo 25.º, da publicação da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, que estabelece a regra do equilíbrio:

“1 – O orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo.

2 – Para efeitos do cômputo do saldo referido no número anterior, não são consideradas as receitas provenientes de activos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a activos e passivos financeiros.”

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos SAS, para o ano de 2010, têm origem nas seguintes fontes de financiamento:

3 – Esforço financeiro nacional (Orçamento do Estado)

311 – Estado – Receitas gerais não afectas a projectos cofinanciados

5 – Auto-financiamento

51 – Auto-financiamento (receitas próprias)

III.10.2.1. REPARTIÇÃO DA RECEITA

A capacidade financeira para a realização deste Plano provém do Orçamento dos SAS. Este é composto por verbas provenientes do Orçamento do Estado e de Outras Receitas (receitas próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

Para o ano de 2010, foi atribuído ao IPL, a nível global, pelo Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, um *plafond* no valor 30.757.290,00 €. Deste montante, coube aos SAS o valor de 1.057.265,00 €.

Quadro 5 – Receita dos SAS para 2010 – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de receita	Orçamento de funcionamento	
		Valor (€)	Estrutura %
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	Transferências correntes - Administração central - Estado	1.057.265,00 €	25,17%
	Sub-Total 311	1.057.265,00 €	25,17%
51 - Auto- financiamento (RP)	Receitas Correntes - Juros	2.000,00 €	0,05%
	Vendas de Bens	985.000,00 €	23,45%
	Produtos alimentares e bebidas	985.000,00 €	23,45%
	Venda de Serviços	2.155.735,00 €	51,33%
	Alimentação e alojamento	1.990.000,00 €	47,38%
	Outros	165.735,00 €	3,95%
	Sub-Total 51	3.142.735,00 €	74,83%
Total Receitas		4.200.000,00 €	100,00%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O montante de transferências correntes, do Orçamento do Estado, a efectuar durante o ano de 2010 é de 1.057.265,00 €.

FONTE DE FINANCIAMENTO 51 – AUTO-FINANCIAMENTO

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afectos à prossecução das atribuições dos SAS, de acordo com o estipulado no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto:

- a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social escolar;
- b) Os rendimentos dos bens que os SAS possuam a qualquer título;
- c) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- d) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- e) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhes sejam atribuídas.

Receitas correntes

- Prevê-se a entrada do montante de 2.000,00 € provenientes de rendimento de depósitos efectuados.

Venda de bens e serviços

- O valor contabilístico neste agrupamento refere-se à receita proveniente da venda de produtos nos refeitórios, bares, snack-bar, churrasqueiras e restaurantes dos SAS, nomeadamente produtos alimentares e bebidas (985.000,00 €). Incluem-se, ainda, as receitas provenientes da venda de refeições e do alojamento nas residências de estudantes dos SAS (2.155.735,00 €).

No quadro seguinte pode ser observada a evolução da receita dos SAS:

Quadro 6 – Evolução da Receita dos SAS entre 2009 e 2010

Fonte de financiamento	Orçamento inicial 2009	Orçamento inicial 2010	Variação
Orçamento de Funcionamento (OF):			
311 - Estado - Receitas gerais	1.057.265,00 €	1.057.265,00 €	0,00%
51 - Auto-financiamento	2.958.135,00 €	3.142.735,00 €	6,24%
Total OF	4.015.400,00 €	4.200.000,00 €	4,60%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

III.10.2.2. REPARTIÇÃO DA DESPESA

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão de acordo com a proveniência da receita por fontes de financiamento.

Quadro 7 – Despesa dos SAS para 2010 – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de despesa	Orçamento de funcionamento	
		Valor (€)	Estrutura %
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	Despesas com Pessoal	1.057.265,00 €	25,17%
	Remunerações certas e permanentes	1.057.265,00 €	25,17%
	Transf. Correntes - Famílias	- €	0,00%
	Sub-Total 311	1.057.265,00 €	25,17%
51 - Auto- financiamento (RP)	Despesas com o Pessoal	787.683,00 €	18,75%
	Remunerações certas e permanentes	458.997,00 €	10,93%
	Abonos variáveis ou eventuais	39.275,00 €	0,94%
	Segurança Social	289.411,00 €	6,89%
	Aquisição de bens e serviços	2.229.030,00 €	53,07%
	Aquisição de bens	1.670.030,00 €	39,76%
	Aquisição de serviços	559.000,00 €	13,31%
	Transf. Correntes - Famílias	55.000,00 €	1,31%
	Aquisição de bens de capital - Investimentos	45.500,00 €	1,08%
	Outras Despesas correntes - Diversas	25.522,00 €	0,61%
Sub-Total 51	3.142.735,00 €	74,83%	
Total Receitas		4.200.000,00 €	100,00%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O *plafond* de 1.057.265,00 € atribuído aos SAS via Orçamento do Estado, destina-se a despesas com o pessoal, incluindo vencimentos, gratificações, despesas de representação, suplementos, prémios, subsídios de refeição, de férias e de Natal, horas extraordinárias, ajudas de custo, abonos para falhas, remunerações por doença

e maternidade, etc. Engloba ainda encargos com a saúde e contribuições para a Segurança Social referentes a pessoal contratado a termo certo.

FONTE DE FINANCIAMENTO 51 – AUTO-FINANCIAMENTO

Nesta fonte de financiamento contabilizam-se:

Despesas com o pessoal

- Incluem-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que requeiram processamento nominalmente individualizado, bem como as despesas que o Estado, como entidade patronal, suporta com o esquema de Segurança Social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens

- Neste sub agrupamento estão classificados os bens que tenham, em regra, pelo menos um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis.

Aquisição de serviços

- Neste sub agrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos SAS.

Transferências correntes – Famílias

- Incluem-se transferências às Associações de Estudantes do IPL.

Aquisição de bens de capital

- Nesta verba incluem-se despesas com manutenção que envolva construção civil, *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, etc.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na implementação da política de acção social definida, os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria adoptam medidas que permitam incrementar a possibilidade de sucesso escolar da comunidade estudantil do Instituto Politécnico de Leiria.

Para o efeito, os SAS procurarão, durante o ano de 2010:

1. Adoptar medidas que permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados, dando continuidade ao processo para implementação de um sistema de gestão de qualidade.
2. Implementar a Gestão Documental.
3. Implementar a Gestão Administrativa.
4. Melhorar os serviços de restauração oferecidos, dando continuidade à implementação de um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP (*Hazards Analysis and Critical Control Points* – Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo).
5. Ter uma contabilidade por centros de custos organizada com objectivo de apoiar a administração na prossecução da boa gestão.
6. Actualizar o manual de procedimentos e controlo interno, com vista a uniformizar e clarificar procedimentos.
7. Promover o desenvolvimento de competências dos colaboradores dos SAS implementando o plano de formação para 2010.
8. Aumentar o número de camas oferecidas em Peniche, local onde a procura tem sido superior à oferta.

9. Zelar pela manutenção das infra-estruturas existentes e equipá-las de forma a permitir melhorar o bem-estar dos estudantes.
10. Optimizar o programa de gestão de candidatos aos benefícios sociais, o qual tem servido de interface facilitador da comunicação entre a Instituição e o estudante.
11. Uniformizar procedimentos relativamente às unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS.

Em suma, as linhas de acção definidas pelos SAS para o ano de 2010 têm como principal objectivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes levando-os, a nível individual, a uma situação de bem-estar físico, mental, social e cultural e a nível colectivo, a uma relação de solidariedade e fraternidade.